



## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2009

Nº Processo: 23108.500716/09-4 . Objeto: Contratação de serviço manutenção em equipamentos de uso médico. Total de Itens Licitados: 00002 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Contratação de serviços de manutenção em equipamentos de uso médico, conforme Ofício 016/SEC/DII/HU-JM/2009 Declaração de Inexigibilidade em 03/06/2009 . JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO . Diretor Administrativo . Ratificação em 04/06/2009 . JOSÉ CARLOS AMARAL FILHO . Diretor Superintendente . Valor: R\$ 3.545,00 . Contratada :BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOSMEDICO HOSPITALARES L . Valor: R\$ 2.680,00 . Contratada :WEM EQUIPAMENTOS ELETRO-NICOS LTDA.

(SIDEC - 26/06/2009)

## PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2009

Nº Processo: 23108.021618/09-0 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Art. e inciso acima citado. Declaração de Dispensa em 26/06/2009 . LUIS ANTONIO DORILEO LOUZICH . Coordenador de Segurança . Ratificação em 26/06/2009 . VALERIA CALMON CERISARA . Pro Reitora . Valor: R\$ 435.773,85 . Contratada :MJB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E GESTAO DE PE .

(SIDEC - 26/06/2009) 154045-15262-2009NE900060

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2009

Nº Processo: 23108.020799/09-8 . Objeto: Contratação de empresa especializada, que disponibilize a maio de obra funcão de moto rista. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Art. e inciso acima citado. Declaração de Dispensa em 26/06/2009 . LUIS ANTONIO DORILEO LOUZICH . Coordenador de Segurança . Ratificação em 26/06/2009 . VALERIA CALMON CERISARA . Pro Reitora . Valor: R\$ 74.378,73 . Contratada :SERMAT SERVICOS CONSTRUCOES E ELETIFICACOES MATOGROSSE .

(SIDEC - 26/06/2009) 154045-15262-2009NE900060

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2009

Nº Processo: 23108.021152/09-9 . Objeto: Pagamento de taxa para publicação de trabalho. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Artigo e inciso acima citados. Declaração de Inexigibilidade em 26/06/2009 . LUIS ANTONIO DORILEO LOUZICH . Coordenador de Compras . Ratificação em 26/06/2009 . VALERIA CALMON CERISARA . Pro Reitora Administrativa . Valor: R\$ 150,00 . Contratada :ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ELETRONICA DE POTENCIA .

(SIDEC - 26/06/2009) 154045-15262-2009NE900060

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## EDITAL Nº 386, DE 26 DE JUNHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 367, de 18/06/2009, publicado no DOU em 19/06/2009, Seção 3, página 51, retificado pelo Edital nº 379, de 24/06/2009, publicado no DOU de 25/06/2009, Seção 3, página 49, Professor Titular, Unidade Medicina, Departamento Saúde Mental, nos seguintes termos: DA INSCRIÇÃO. Item 2.8.d. Onde se lê: "...Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única...". Leia-se: "...Curriculum Vitae e Memorial a ser defendido em 07 (sete) cópias, acompanhados dos correspondentes documentos comprobatórios...".

RONALDO TADEU PENA

## EDITAL Nº 387, DE 26 DE JUNHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 368, de 18/06/2009, publicado no DOU em 19/06/2009, Seção 3, páginas 51 e 52, retificado pelo Edital nº 380, de 24/06/2009, publicado no DOU de 25/06/2009, Seção 3, página 49, Professor Adjunto, Unidade Medicina, Departamento Saúde Mental, nos seguintes termos: DA INSCRIÇÃO. Item 2.8.d. Onde se lê: "...Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única...". Leia-se: "...Curriculum Vitae e Projeto de Pesquisa em 07 (sete) cópias, acompanhados dos correspondentes documentos comprobatórios...".

RONALDO TADEU PENA

## EDITAL Nº 388, DE 26 DE JUNHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Portaria nº 450 de 06/11/2002, do Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, na autorização constante da Portaria Normativa Interministerial nº 08/2007 de 20/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e na Portaria Interministerial nº 224/2007 de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, dos Ministros de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Nota Técnica nº 01/2007/DeDes/Sesu/MEC, do Ministro de Estado da Educação, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento da vaga de PROFESSOR TITULAR, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada à Unidade abaixo mencionada, de acordo com a seguinte discriminação:

## I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento: Engenharia Elétrica. Área de conhecimento: Linhas de pesquisa: Modelagem, Análise e Controle de Sistemas não Lineares; Sistemas de Controle e Automação de Processos; Engenharia Biomédica; Eletrônica de Potência; Sistemas de Computação; Inteligência Computacional; Sistemas e Dispositivo de Comunicação. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Título de Doutor, ou Livre-Docente, ou de Outro Sabor outorgado pela UFMG, em Engenharia Elétrica ou áreas afins em consonância com a área de conhecimento do Departamento de Engenharia Elétrica da UFMG. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva.

## II - DA INSCRIÇÃO:

2.1. Prazo de inscrição: 90 (noventa) dias a partir da publicação do Edital.

2.2. Início do concurso: 60 (sessenta) dias a partir do encerramento das inscrições.

2.3. Local: Secretaria da Unidade a que se destina o concurso.

2.4. Horário: Das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias úteis.

2.5. Valores da taxa: R\$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

2.6. O candidato portador de deficiência deverá no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento comprobatório da obtenção do Visto Permanente ou do seu pedido de concessão junto ao órgão competente.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.

d) Curriculun Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

2.8. O candidato receberá cópia deste Edital, da Resolução nº 15/96 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## III - DAS PROVAS:

3.1. Provas: Julgamento de Títulos; Arguição de Memorial e Apresentação de Seminário.

3.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem, e serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## IV - DA INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

4.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

4.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sangüíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou equivalente. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovada a validação ou reconhecimento pela UFMG. Os graus obtidos em cursos não credenciados podem ser considerados, desde que sejam também reconhecidos pela UFMG; m) Declaração de Bens e Valores; n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

4.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

4.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº. 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº. 94.664, de 23/07/87.

4.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

4.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Câmara Departamental ou Colegiado equivalente, posteriormente homologada pela CPPD.

4.8. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

4.9. A validade do concurso será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Congregação.

4.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

4.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

RONALDO TADEU PENA

## EDITAL Nº 389, DE 26 DE JUNHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na autorização constante da Portaria nº 286, de 02/09/2008, publicada no DOU de 03/09/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Portaria nº 1.226, de 06/10/2008, publicada no DOU de 07/10/2008, e da Portaria nº 1.536, de 19/12/2008, publicada no DOU de 22/12/2008, do Ministério da Educação, resolve republicar o Edital nº 141, de 02/03/2009, publicado no DOU de 03/03/2009, Seção 3, páginas 36, 37 e 38, tendo em vista a inexistência de candidatos inscritos para o concurso referente ao preenchimento de vagas relativas ao Instituto de Ciências Agrárias. Serão novamente recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas relativas ao Instituto de Ciências Agrárias. Serão novamente recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas à Unidade abaixo relacionada, de acordo com a seguinte discriminação:

## I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

UNIDADE: Instituto de Ciências Agrárias. Área de conhecimento: Contabilidade e Finanças. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia e Engenharias, com Doutorado em Administração, Finanças, Ciências Contábeis ou áreas afins. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva.

UNIDADE: Instituto de Ciências Agrárias. Área de conhecimento: Física e Termodinâmica. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Graduação em Engenharias ou Física; com Mestrado e Doutorado em áreas afins. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva.

UNIDADE: Instituto de Ciências Agrárias. Área de conhecimento: Contabilidade e Finanças. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias, com Doutorado em Administração, Finanças, Ciências Contábeis ou áreas afins. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva.

2.1. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital.

2.2. Início do concurso:

Área de conhecimento: Contabilidade e Finanças: 55 (cinquenta e cinco) dias, contados a partir da data do encerramento das inscrições.

Área de conhecimento: Física e Termodinâmica: 50 (cinquenta) dias, contados a partir da data do encerramento das inscrições.

2.3. Local: Secretaria da Unidade a que se destina o concurso.

2.4. Horário: Das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias úteis.

2.5. Valores da taxa: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

2.6. O candidato portador de deficiência deverá no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento comprobatório da obtenção do Visto Permanente ou do seu pedido de concessão junto ao órgão competente.

b) Declaração de que sejam também reconhecidos pela UFMG; c) Comprovante da taxa de inscrição.

d) Curriculun Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.